



## EDITAL PROPEG Nº 25/2023: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR, MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), do Centro de Educação Letras e Artes (Cela) e do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Nied), torna público o processo seletivo para provimento de vagas para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar**, modalidade de Ensino a Distância (EAD), e as condições de habilitação para o preenchimento de **300 (trezentas) vagas** oferecidas por esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes).

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, em nível de especialização, será desenvolvido em 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, que correspondem a 29 (vinte e nove) créditos, com duração mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) meses, inclusos o cumprimento dos créditos e o Trabalho de Conclusão de Curso, e será ofertado na modalidade a distância no Município de Rio Branco, Estado do Acre.
- 1.2** O Curso é resultado da parceria firmada entre a Universidade Federal do Acre (Ufac) e a Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, Acre (Seme), aprovada por meio da Resolução Cepex nº 127, de 03/11/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufac.
- 1.3** O Curso destinará 300 (trezentas) vagas a servidores da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, desenvolvido pela Universidade Federal do Acre, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.958/94, e objetiva:
- 1.3.1** Possibilitar a qualificação do quadro da administração pública, para refletir o papel do município na garantia da educação escolar, no contexto contemporâneo;
- 1.3.2** Aprimorar o conhecimento dos profissionais em gestão escolar e gestão de projetos escolares, bem como a formação continuada de diretores, coordenadores e professores de escolas do Sistema Municipal de Educação;
- 1.3.3** Disponibilizar aos cursistas formação teórico-prática necessária às boas práticas da gestão escolar, gestão de projetos escolares, criação ou reformulação dos Projetos Político Pedagógicos das escolas;
- 1.3.4** Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão escolar dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, a saber, diretores, coordenadores e professores, por meio da aquisição de novos conhecimentos, atitudes e competências voltadas para a sua atuação na gestão escolar;
- 1.3.5** Formar uma visão atualizada da gestão escolar, procurando analisar o contexto atual e as últimas inovações para formar profissionais capazes de disseminar o conhecimento no setor



público municipal no âmbito escolar, a partir da reflexão sobre as práticas atuais em função do conteúdo do curso; e,

**1.3.6** Fornecer conhecimentos gerenciais capazes de subsidiar a tomada de decisão dos servidores em um ambiente de incerteza, visando melhorar a qualidade e a efetividade de seu trabalho.

**1.4** A Universidade Federal do Acre será a instituição formadora do Curso, a responsável pelo ensino teórico e prático, pelo acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC), e da Resolução Cepex/Ufac nº 11, de 12/12/ 1990.

**1.5** Os certificados de conclusão serão emitidos pela Universidade Federal do Acre, conferidos aos participantes que obtiverem aprovação nas atividades propostas no curso com integralização do respectivo currículo.

**1.6** O Curso habilitará e concederá aos concluintes o título de *Especialista em Gestão Escolar*.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, modalidade a distância (EAD), será oferecido com investimento da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, Acre.

**2.2** Podem candidatar-se à seleção interessados com formação de nível superior que, cumulativamente, sejam servidores públicos do quadro efetivo (permanente) do Município de Rio Branco – Acre, lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal ou na Secretaria Municipal de Educação (Seme), e estejam no efetivo exercício de suas funções, nos cargos de Diretor de Unidade Educativa, Coordenador Pedagógico ou Coordenador Administrativo e Professor.

**2.2.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo professores da Seme que se encontram lotados em outras instituições legalmente disponibilizados, bem como professores do quadro provisório, lotados nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, que concorrerão às vagas remanescentes (tipo III) (vide Quadro 1), seleção condicionada aos termos do item 2.5.

**2.2.2** O momento das inscrições para os tipos I, II e III será o mesmo, conforme Cronograma deste Edital (Anexo I).

**2.3** Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, buscando atender à Rede Municipal de Ensino, conforme distribuição no Quadro 1.

**Quadro 1: Total de vagas distribuídas pelas categorias funcional em acordo com o número de servidores efetivos**

Total de Vagas	Tipo de Vaga (I, II, III)		Nº de vagas disponíveis por tipo
<b>300</b>	I	Diretores	82 Vagas
	II	Coordenadores Pedagógicos; Coordenadores Administrativos; Professores lotados nas unidades educativas ou na Secretaria Municipal de Educação.	218 Vagas



<b>Vagas Remanescentes</b>	III	<p>Professores da Seme que se encontram lotados em outras instituições legalmente disponibilizados.</p> <p>Professores do quadro provisório, lotados nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino.</p>	Vide item 2.5
----------------------------	-----	---	---------------

**2.4** O candidato não poderá alterar o tipo de vaga escolhida após o período de inscrição.

**2.5** Vagas não preenchidas nos tipos I e II serão remanejadas para vagas do tipo III, a saber: Professores da Seme que se encontram lotados em outras instituições legalmente disponibilizados e Professores do quadro provisório, lotados nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O período de inscrições será conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I), observado o horário oficial do Acre.

**3.2** A inscrição no Processo Seletivo será realizada exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/SeletivoNieadUfac>.

**3.2.1** Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve se autenticar na página **Moodle Ufac** por meio do serviço  ou  de autenticação, conforme ilustra a Figura 1.



Figura 1

**3.2.2** Após clicar em uma das duas opções “Google ou Microsoft”, o candidato será direcionado à página de autenticação segura, onde informará seus dados de acesso Google ou Microsoft.

**3.2.3** Após autenticado, o candidato terá acesso à plataforma Moodle Ufac e à página de inscrição deste Edital.

**3.2.4** Uma vez autenticado no Moodle/Ufac, o candidato deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo, clicando no botão “Inscreve-me”.

**3.3** É obrigatório ao candidato:

**3.3.1** Preencher e enviar a Ficha de Inscrição (online) por meio de envio exclusivo pela página de inscrição deste Edital;

**3.3.2** Selecionar o tipo de vaga (vide item 2.3, Quadro 1: Diretores, Coordenadores de Ensino, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Administrativos, Professores efetivos da Seme e professores de outras redes de ensino);



**3.3.3** Enviar, pelo link específico, em arquivo digital em formato PDF, no momento da inscrição, cópia legível dos documentos em referência a cada categoria de inscrição conforme vaga concorrida:

I - Diretor:

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento de identificação com foto e CPF;
- c) Portaria de Nomeação ou documento similar que comprove a gestão vigente de diretor;

II - Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo, Professores lotados nas unidades educativas ou na Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento de identificação com foto e CPF;
- c) Portaria de Nomeação ou documento similar que comprove a lotação atual de Coordenador Pedagógico ou Coordenador Administrativo; ou de Professor lotado nas unidades educativas ou na Secretaria Municipal de Educação.

III - Professores da Seme que se encontram lotados em outras instituições legalmente disponibilizados e Professores do quadro provisório, lotados nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino.

- a) Diploma de graduação;
- b) Documento de identificação com foto e CPF;
- c) Documento(s) comprobatório(s) de tempo de serviço na condição de professor da Rede Municipal de Ensino.

**3.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato anexar, nos links específicos, a documentação devida, sob pena de indeferimento do documento em análise.

**3.3.5** O envio dos documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio do *link* referente ao processo de inscrição, não sendo aceitos envios diferentes daqueles que norteiam os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos.

**3.3.6** A plataforma de inscrição não disponibilizará a possibilidade de o candidato encaminhar arquivo em formato diferente de PDF e que exceda o tamanho de 50 MB (cinquenta megabytes).

**3.3.7** O candidato poderá “Editar” dados de inscrição e anexos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

**3.4** O não cumprimento do item 3.3 por parte dos interessados às vagas do tipo I e II culminará na eliminação do candidato deste certame, visto que tais itens são de caráter comprobatório da função.

**3.5** A documentação especificada no item 3.3 tem sua pontuação estabelecida pelo Quadro 2 - Critérios de avaliação do processo seletivo (item 4.2).

**3.6** Caso o candidato se inscreva mais de uma vez com e-mail diferente, será considerado o registro mais recente.

**3.7** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**3.8** A Ufac não se responsabilizará por solicitação via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**3.9** A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.10** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 2.2 e 3.3.

#### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo será realizado em caráter eliminatório e classificatório, e obedecerá ao previsto no Quadro 1 (item 2.3), conforme critérios previstos no Quadro 2 (item 4.2).

**4.2** A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta a avaliação dos documentos encaminhados no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme descrito no Quadro 2.

**Quadro 2: Critérios de avaliação do processo seletivo**

Requisitos	Critérios de avaliação e classificação e Pontuação	
<b>Requisitos mínimos para avaliação das vagas tipo I e II</b>	Ser Professor efetivo do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco – Acre, e, cumulativamente, estar exercendo a função de: Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo, Professores lotados nas unidades educativas ou na Secretaria Municipal de Educação.	
<b>Requisitos mínimos para avaliação da vaga tipo III</b>	Professores da Seme que se encontram lotados em outras instituições legalmente disponibilizados. Professores do quadro provisório, lotados nas unidades educativas da Rede Municipal de Ensino.	
<b>Requisitos para pontuação das vagas tipo I, II e III</b>	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre.	Computará 2 (dois) pontos para cada ano ou fração.
	Tempo de serviço como professor lotado em outras instituições ou como professor do quadro provisório da Seme.	Computará 1 (um) ponto para cada ano ou fração.

**4.3** A Nota Final do candidato será obtida pelo somatório do que foi estabelecido no Quadro 2

**4.4** A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**4.5** O critério de desempate será a análise, pela Comissão de Processo Seletivo, considerando:

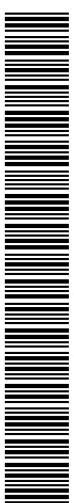
- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação do Município de Rio Branco – Acre;
- Maior Idade.

**4.6** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

#### **5 DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Caberá recurso contra resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato, em link específico na página de inscrição, de acordo com o estabelecido no Cronograma (Anexo I).

**5.2** Não serão considerados, para análise, os recursos apresentados fora do prazo estabelecido.



**5.3** A Nota Final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, sendo a nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo após a revisão a definitiva para fins deste Edital.

**5.4** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>, em datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I).

## **6 DA MATRÍCULA NO CURSO**

**6.1** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos convocados na Lista de Classificados, em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas estabelecido por este Edital.

**6.2** Os candidatos aptos deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o estabelecido no Cronograma (Anexo I) para o período de matrículas, a ser divulgado junto ao Resultado Final do Processo Seletivo.

**6.3** No ato da Matrícula (Institucional e Curricular), o candidato classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, nos termos e forma estabelecidos por ocasião da convocação:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC;
- b) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante ou Declaração de residência atual (expedido no máximo há 90 dias);
- g) Declaração de estabelecimento do Termo de Compromisso entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, devidamente assinado pelo órgão atestador.

**6.4** Será eliminado do certame o candidato que não entregar a documentação exigida para matrícula no prazo previsto, abrindo-se a vaga para a Lista de Espera.

**6.5** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo do candidato com o Curso, que estará condicionado à matrícula, conforme previsto neste Edital.

**6.6** Havendo discordância entre a documentação entregue e os critérios estabelecidos neste Edital, a matrícula do candidato não será homologada.

**6.7** Na hipótese de vagas não preenchidas após o período de matrícula, serão convocados os candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1** Elaborar o Edital firmando as regras do processo de inscrição, avaliação e classificação para ingresso.

**7.2** Promover a divulgação do Processo Seletivo e de todas as suas etapas, dentre elas, editais, programas, comunicados, período de inscrições e resultados do Processo Seletivo;

**7.3** Elaborar, revisar, compor, imprimir, receber, corrigir, acondicionar a documentação dos candidatos, se for necessário;

**7.4** Informar aos candidatos os locais e horários pertinentes ao período de inscrição;



**7.5** Avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no certame, observando os requisitos dispostos neste Edital;

**7.6** Acatar recursos em todas as fases do Processo Seletivo, elaborar respostas aos recursos administrativos e judiciais, convocando bancas e assessoria jurídica, se necessário;

## **8 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar está subdividida em 10 (dez) disciplinas, incluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com a legislação vigente e diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Curso e pelo NIEAD (Núcleo de Interiorização e Educação a Distância).

**8.2** O Curso contará com a adoção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Ufac (disponível no endereço <https://ead.ufac.br/ava>), para o compartilhamento de materiais e informações, realização de atividades, interações e acompanhamento do curso.

**8.3** O acesso aos recursos computadorizados (computador, Internet, entre outros) necessários à realização do curso será de responsabilidade do próprio cursista.

**8.4** O acompanhamento técnico-pedagógico será realizado pela equipe do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância por meio da Plataforma Moodle/Ufac.

**8.5** Haverá atividades síncronas transmitidas por videoconferência, via Internet, utilizando-se de plataformas de comunicação e reuniões virtuais.

**8.6** A matrícula do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento deste.

**8.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este Processo Seletivo e aos resultados publicados no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.

**8.8** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo, e as referentes à execução do Curso, pela sua respectiva Coordenação.

**8.9** Informações gerais sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

**8.10** A Ufac/Niead disponibiliza um canal de comunicação para que os candidatos possam entrar em contato quanto à inscrição e acesso à plataforma Moodle por intermédio do e-mail [editais.niead@ufac.br](mailto:editais.niead@ufac.br).

Rio Branco/Acre, 11 de julho de 2023.

**Profª. Drª. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Port. nº 2.697, de 29/08/2018

**Prof. Dr. Gilberto Francisco Dalmolin**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Port. nº 1.804, de 30/05/2023





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL PROPEG Nº 25/2023: ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Cronograma do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11/07/2023
Período de inscrições	De 17/07/2023 a 31/07/2023
Resultado Preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	07/08/2023
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições	Até 09/08/2023
Resultado dos recursos das inscrições	11/08/2023
Homologação das inscrições	
Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Pontuação	18/08/2023
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Pontuação	Até 21/08/2023
Resultado dos recursos da Análise de Documentos e Pontuação	
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>23/08/2023</b>
Publicação do Cronograma para o período de matrículas	



SEMEOF1202301320



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL PROPEG Nº 25/2023: ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de  
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



SEMEOF1202301320



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCACÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL PROPEG Nº 25/2023: ANEXO III

## MODELO DE RECURSO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Tel. fixo:	Tel. celular:
E-mail:	

<b>2 SOLICITAÇÃO</b>	À Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar: Solicito revisão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	

\_\_\_\_\_, Acre, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

**3 PARECER Nº.**

**RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

\_\_\_\_\_, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Membro Responsável pelo Parecer.

---

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar

---

Pág. 10



Assinado com senha por NABIHA BESTENE KOURY em 13/07/2023 - 11:46hs.  
Documento Nº: 161936.1055495-6681 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161936.1055495-6681>



SEMEOF1202301320

**EDITAL PROPEG Nº 25/2023: ANEXO IV**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_ (nome completo do servidor), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data do início do exercício na Administração Pública Municipal), e atualmente desenvolve atividades na área \_\_\_\_\_, no município de Rio Branco – Acre.

Declaramos ainda que “nada consta” em face do(a) referido(a) servidor(a) relativo a Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Declaração

